

Licitação [nº 917080] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	Proposta Comercial CI0001.pdf (*)	1,526	25/01/2022 08:11:16
☐	Declaracão de Nepotismo.pdf (*)	0,244	24/01/2022 19:28:15
☐	Declaracão de Inexistência de Impedimentos.pdf (*)	0,3	24/01/2022 19:18:39
☐	Declaracão de Nação e Visita.pdf (*)	0,271	24/01/2022 19:18:09
☐	Declaracão de Proposta Independente.pdf (*)	0,38	24/01/2022 19:17:58
☐	Planilha de Dados da Empresa.pdf (*)	0,387	24/01/2022 19:17:46
☐	Atestado Cap Tec 6.pdf (*)	0,385	24/01/2022 18:39:31
☐	Atestado Cap Tec - IFAL.pdf (*)	0,487	24/01/2022 18:38:58
☐	Atestado Cap Tec 5.pdf (*)	0,526	24/01/2022 18:37:29
☐	Atestado Cap Tec 4.pdf (*)	0,469	24/01/2022 18:37:04
☐	Atestado Cap Tec 3.pdf (*)	0,952	24/01/2022 18:36:49
☐	ATESTADO CAP TEC - TJ -QUANTITATIVO 24-01-2022.pdf (*)	0,419	24/01/2022 18:35:12
☐	CND Trabalhista.pdf (*)	0,082	24/01/2022 18:31:09
☐	CND Uniao NOVA.pdf (*)	0,076	24/01/2022 18:30:39
☐	CND TCU.pdf (*)	0,113	24/01/2022 18:30:16
☐	Inscricao Estadual.pdf (*)	0,182	24/01/2022 18:24:07
☐	Insc Municipal.pdf (*)	0,074	24/01/2022 18:23:54
☐	Certidao Juceal 22-11-21.pdf (*)	0,061	24/01/2022 18:23:39
☐	CND Sefaz.pdf (*)	0,007	24/01/2022 18:23:23
☐	CND Prefeitura Nova PJ.pdf (*)	0,041	24/01/2022 18:22:59
☐	CND Prefeitura Nova.pdf (*)	0,041	24/01/2022 18:22:48
☐	CND FGTS.pdf (*)	0,078	24/01/2022 18:22:25
☐	CND Falencia.pdf (*)	0,018	24/01/2022 18:21:53
☐	CNPJ.pdf (*)	0,162	24/01/2022 18:21:41
☐	Contrato Social - 9ª alteracão.pdf (*)	2,091	24/01/2022 18:21:07
☐	Contrato Social - 8ª alteracão.pdf (*)	1,187	24/01/2022 18:20:55
☐	Contrato Social - 7ª Alteracão.pdf (*)	0,063	24/01/2022 18:20:27
☐	Contrato Social - 6ª alteracão.pdf (*)	0,56	24/01/2022 18:20:15
☐	Contrato Social - 5ª alteracão.pdf (*)	0,679	24/01/2022 18:20:05
☐	Contrato Social - 4ª alteracão.pdf (*)	0,709	24/01/2022 18:19:41
☐	Contrato Social - 3ª alteracão.pdf (*)	0,77	24/01/2022 18:19:29
☐	Contrato Social - 2ª alteracão.pdf (*)	0,679	24/01/2022 18:19:12
☐	Contrato Social - 1ª alteracão.pdf (*)	0,66	24/01/2022 18:18:59
☐	Contrato Social .pdf (*)	1,688	24/01/2022 18:18:39

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319 – Centro – Maceió – Alagoas

A Empresa **Buffet Seville** apresenta sua proposta de preços para aprovação referente à fornecimento de serviço de Buffet que inclui alimentação para eventos promovidos pelo TJ.

1. Dados da Empresa

Razão Social: VCE SAT LTDA.

CNPJ: 05.473.499/0001-78

Endereço: Rua Doutor Jose Camelo Junior, 121 – Jardim Petrópolis 1

Maceió – AL - CEP: 57.080-525

Fone: (82) 98770-0863

E-mail: buffetseville@gmail.com

2. Da Descrição dos Serviços – Objeto

O objeto deste certame consiste na eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de lanches destinados aos servidores, magistrados e demais participantes que fazem parte dos Tribunais de Juri da Comarca da Capital e do interior, da coordenadoria da Justiça Itinerante e mutirões de Audiências, Tribunal de Justiça e ESMAL, com prestação continuada durante o curso contratual, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico 051-B/2021.

3. Dos Preços

LOTE I - LANCHE CAPITAL

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Qtd anual total estimada	Qtd Anual 1º Grau	Qtd Anual 2º Grau	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - SANDUICHES							
1.1	CHEESE BURGUER	UND	5.000	3.750	1.250	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
1.2	SANDUICHE NATURAL	UND	3.000	2.250	750	R\$ 15,20	R\$ 45.600,00
1.3	MISTO	UND	3.000	2.250	750	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
1.4	CACHORRO QUENTE	UND	3.000	2.250	750	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
1.5	QUEIJO	UND	500	375	125	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
1.6	HAMBÚRGUER	UND	500	375	125	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
2 – SOBREMESA INDIVIDUALIZADA							
2.1	SALADA DE FRUTAS(250g).	UND	1.000	750	250	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
2.2	PUDIM DE LEITE (aproximadamente 120g)	UND	1.000	750	250	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
2.3	BOLO correspondente (fatia a	UND	2.000	1.500	500	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00



aproximadamente
150 g)

3 – SALGADO INDIVIDUALIZADO

3.1	SALGADOS ASSADOS (Pastel de forno, folhados e empadas) 150 g	UND	1.000	750	250	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
3.2	SALGADOS FRITOS (Coxinha e Risoles) 150 g	UND	1.000	750	250	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
3.3	PÃO DE QUEIJO (150 g)	UND	2.000	1.500	500	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
3.4	MINI PIZZA (150 g)	UND	1.000	750	250	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

4 - BEBIDAS

4.1	SUCO DE FRUTAS (300 ml)	UND	7.500	5.625	1.875	R\$ 7,50	R\$ 56.250,00
4.2	REFRIGERANTE (lata)	UND	15.000	11.250	3.750	R\$ 7,20	R\$ 108.000,00
4.3	ÁGUA MINERAL (Copo 200 ml)	UND	1.000	750	250	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
4.4	ÁGUA DE CÔCO (Copo 250 ml)	UND	500	375	125	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00

VALOR DO LOTE I: R\$ 386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)

LOTE II - LANCHE INTERIOR

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Qtd anual total estimada	Qtd Anual 1º Grau	Qtd Anual 2º Grau	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - SANDUICHES							
1.1	CHEESE BURGUER	UND	3.000	3.000	0	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
1.2	SANDUICHE NATURAL	UND	500	500	0	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
1.3	MISTO	UND	2.000	2.000	0	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
1.4	CACHORRO QUENTE	UND	2.000	2.000	0	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
1.5	QUEIJO	UND	500	500	0	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
1.6	HAMBÚRGUER	UND	500	500	0	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
2 – SOBREMESA INDIVIDUALIZADA							
2.1	SALADA DE FRUTAS(250g).	UND	500	500	0	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
2.2	PUDIM DE LEITE (aproximadamente 120g)	UND	500	500	0	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
2.3	BOLO (fatia correspondente a aproximadamente 150 g)	UND	1.000	1.000	0	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00



3 – SALGADO INDIVIDUALIZADO

3.1	SALGADOS ASSADOS (Pastel de forno, folhados e empadas) 150 g	UND	1.000	1.000	0	R\$ 19,00	R\$ 8.000,00
3.2	SALGADOS FRITOS (Coxinha e Risoles) 150 g	UND	1.000	1.000	0	R\$ 19,00	R\$ 8.900,00
3.3	PÃO DE QUEIJO (150 g)	UND	500	500	0	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
3.4	MINI PIZZA (150 g)	UND	500	500	0	R\$ 22,00	R\$ 8.000,00

4 - BEBIDAS

4.1	SUCO DE FRUTAS (300 ml)	UND	2.000	2.000	0	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
4.2	REFRIGERANTE (lata)	UND	10.000	10.000	0	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
4.3	ÁGUA MINERAL (Copo 200 ml)	UND	1.000	1.000	0	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
4.4	ÁGUA DE CÔCO (Copo 250 ml)	UND	500	500	0	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00

VALOR DO LOTE II: R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)

Total geral da Proposta (Lote I e Lote II) R\$ 904.200,00 (novecentos e quatro mil e duzentos reais)

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

4 . Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias.

5. Período de Execução

12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6. Prazo para Pedido

24 horas de antecedência mínima horas a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada

7. Forma de Pagamento

Conforme Edital.

8. Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 0013-2
Conta Corrente: 21.130-3



9. Declarações

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, despesas com impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Cicero Edon Monteiro', is written over the signature line and extends down the right side of the page.

Cicero Edon Monteiro

CPF: 052.862.394-04

RG: 1.059.951 SSP PE

Buffet Seville

Tel: (82) 3338.5469



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.473.499/0001-78

Nome/Contribuinte VCE SAT LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/02/2022

Emitida às 07:24:48 do dia 06/12/2021

Código de controle da certidão: 4F79-DCAE-7317-49AA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/01/2022 19:28:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VCE SAT LTDA**

CNPJ: **05.473.499/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCE SAT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.473.499/0001-78

Certidão nº: 29884831/2021

Expedição: 29/09/2021, às 22:04:59

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCE SAT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.473.499/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VCE SAT LTDA
CNPJ: 05.473.499/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:07:55 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **B560.AD70.3D29.C091**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.473.499/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2003
NOME EMPRESARIAL VCE SAT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUFFET SEVILLE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 57.080-525	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUFFETSEVILLE@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8770-0863/ (82) 9124-8267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **08:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió- Alagoas e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador no CPF sob n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió- Alagoas, resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação de **VCE SAT LTDA.**, e terá a sua sede e foro na Rua Miguel Palmeira, n.º 638-A, bairro da Pitanguinha, CEP: 57055-330, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado, podendo abrir e extinguir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, por decisão dos sócios.

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato da seguinte forma:

a) o sócio **CÍCERO EDON MONTEIRO** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo titular de 4.000 (quatro mil) quotas do Capital Social;

b) o sócio **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo titular de 1.000 (uma mil) quotas do Capital Social;

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é o comércio varejista de produtos eletro-eletrônicos e a prestação de serviço de instalação de produtos eletro-eletrônicos de uso doméstico e seus acessórios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 13 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá aos sócios, Cícero Edon Monteiro e Cícero Edon Monteiro Júnior aos quais cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente. Fica expressamente vedado aos sócios o uso da firma em qualquer negócio que não tenha relação com o objetivo social da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, principalmente que venha tratar de avais, abonos e semelhantes, inclusive a particulares, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: As decisões serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do Capital Social.

Cláusula Sétima: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

☐ SIM ☒ NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

☐ SIM ☒ NÃO

Em 29/05/09

Secretaria Geral

Maria Célia Azevedo Pimentel
Maria Célia Azevedo Pimentel
P/Secretária Geral
Portaria SG JUCEAL nº001/09.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

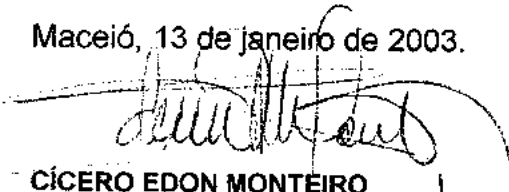
Cláusula Décima: No caso de falecimento, incapacidade, impedimento, saída ou exclusão do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima-primeira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima-segunda: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

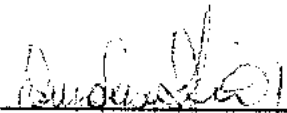
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo.

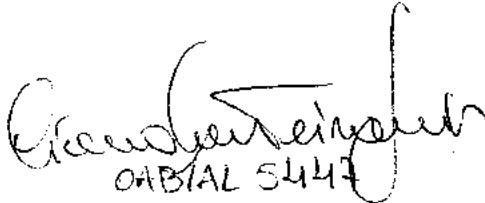
Maceió, 13 de Janeiro de 2003.

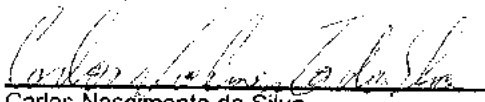

CÍCERO EDON MONTEIRO


CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR

Testemunhas:


Osiris Sousa Goes Júnior
CPF n.º 021.250.814-82
CRC n.º 4470 CRC/AL


OAB/AL 5447


Carlos Nascimento da Silva
CPF n.º 956.449.624-15
RG n.º 1.187.268 SSP/AL



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 30 inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

☐ SIM ☒ NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

☐ SIM ☒ NÃO

Em 29 / 05 / 09

Assinatura (Geral)

Maria Célia Azevedo Pimentel

P/Secretária Geral

Portaria SG JUCEAL nº001/09.

Cumulo que o pedido de arquivamento deste documento
foi processado nesta Repartição em 14 de JULHO
de 2003 e uma das vias está arquivada sob
nº 272.0034855-1, por decisão da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.
MACÉIO, 21 de MAIO de 2003

Secretário - Geral

Aristides A. Alves de A. Neto
Analista de Contrato
JUCEAL

VCE SAT LTDA
CNPJ: 05.473.499/0001-78
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade empresaria limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió-Alagoas e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador no CPF sob o n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, residente na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió- Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **VCE SAT LTDA**, com sede na Rua Miguel Palmeira, n.º 638^a, bairro da Pitanguinha, CEP: 57055-330, nesta capital de Maceió, Estado de Alagoas, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 2720034855-1 em 21 de janeiro de 2003 e com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.473.499/0001-78, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de constituição de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

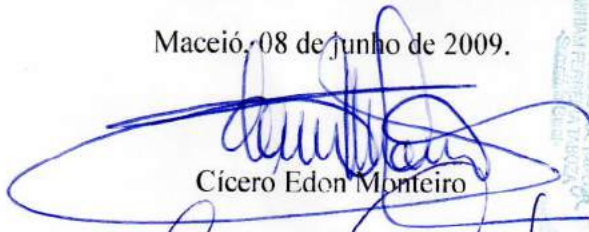
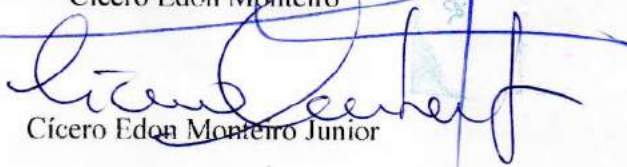
Cláusula Primeira: A sede mudará para o endereço na Avenida Mendonça Júnior, n.º 762, bairro da Gruta de Lourdes, CEP: 57052-480, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade passa a ser o comércio varejista de produtos eletro-eletrônicos de uso doméstico e seus acessórios, a prestação de serviço de venda de assinaturas de TV a cabo, via satélite ou rádio e os serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato de constituição não alteradas no presente continuam em pleno vigor.

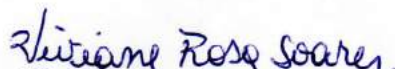
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo.

Maceió, 08 de junho de 2009.


Cicero Edon Monteiro

Cicero Edon Monteiro Junior

Testemunhas:


Manuelle Vivian Braga da Silva Reis
CPF n.º 008.919.514-07

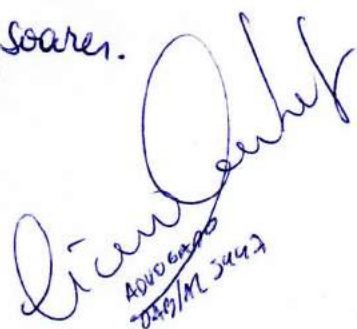

Viviane Rosa Soares
CPF n.º 034.957.714-50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2009 SOB Nº: 27600132527
Protocolo: 09/021029-8, DE 08/06/2009

Empresa: 27 2 0034855 1
VCE SAT LTDA


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL


Advo. Paulo
08/06/2009

JUN - 9 2009

VCE SAT LTDA
CNPJ: 05.473.499/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

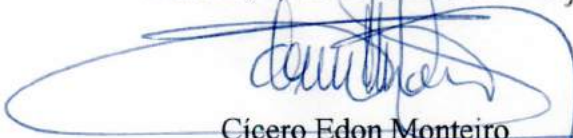
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, nascido em 05/03/1954, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió-Alagoas, CEP: 57052-480 e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador no CPF sob o n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, nascido em 16/05/1975, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió- Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **VCE SAT LTDA**, com sede na Avenida Mendonça Júnior, n.º 762, bairro da Gruta de Lourdes, CEP: 57052-480, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 2720034855-1 em 21 de janeiro de 2003, e com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.473.499/0001-78, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de constituição de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

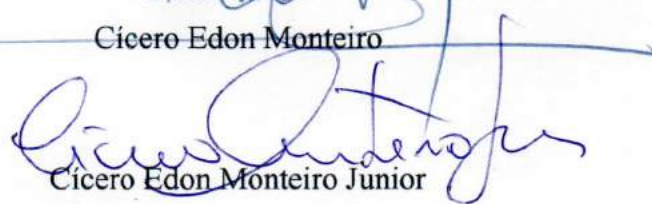
Cláusula Primeira: O objetivo da sociedade passa a ser o comércio varejista de produtos eletro-eletrônicos de uso doméstico e seus acessórios, a prestação de serviço na promoção de vendas de produtos e serviços e o serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato de constituição e da alteração posterior, não alteradas no presente continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo, sendo uma das vias destinadas a registro e arquivo na JUCEAL.

Maceió, 14 de dezembro de 2009.


Cícero Edon Monteiro


Cícero Edon Monteiro Junior

Testemunhas:



Manuelle Vivian Braga da Silva Reis
CPF n.º 008.919.514-07
RG: 1.612.979 SSP/AL



Viviane Rosa Soares
CPF n.º 034.957.714-50
RG: n.º 98001071522 SSP/AL



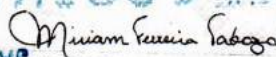
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2010 SOB Nº: 27600142990

Protocolo: 09/048263-8, DE 30/12/2009

Empresa: 27 2 0034855 1
VCE SAT LTDA

0102 22 NVP


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

VCE SAT LTDA-ME
CNPJ: 05.473.499/0001-78
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, nascido em 05/03/1954, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió-Alagoas, CEP: 57052-480 e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF sob o n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, nascido em 16/05/1975, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió-Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **VCE SAT LTDA-ME**, com sede na Avenida Mendonça Júnior, n.º 762, bairro da Gruta de Lourdes, CEP: 57052-480, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 2720034855-1 em 21 de janeiro de 2003, e com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.473.499/0001-78, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de constituição de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sede da empresa mudará para o endereço na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante n.º 44, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-805.

Cláusula Segunda: O objetivo da empresa passa a ser o comércio varejista de produtos eletro-eletrônicos de uso doméstico e seus acessórios, a prestação de serviço na promoção de vendas de produtos e serviços, serviço de alimentação para eventos e recepções-bufê e aluguel de espaço para festas e eventos.

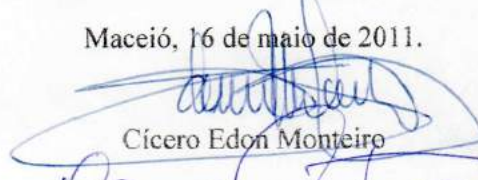
Cláusula Terceira: O capital social fica aumentado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente no país, da seguinte forma:

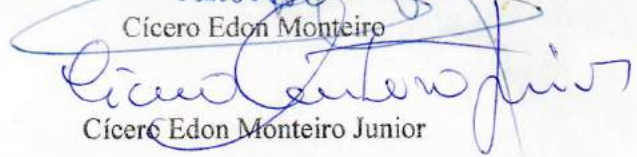
- a) O sócio **CÍCERO EDON MONTEIRO** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando a ser titular de 8.000 quotas do capital social, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) O sócio **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passando a ser titular de 2.000 quotas do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do contrato de constituição e as alterações posteriores, não modificadas no presente continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivo na JUCEAL.

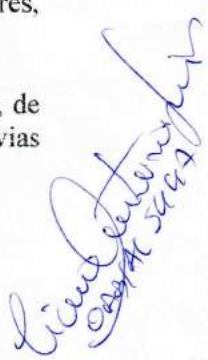
Maceió, 16 de maio de 2011.


Cícero Edon Monteiro


Cícero Edon Monteiro Junior

Testemunhas:


Manuelle Vivian Braga da Silva Reis
CPF n.º 008.919.514-07


Viviane Rosa Soares
CPF n.º 034.957.714-50

JUCEAL Nº 27 60.016.822.4 *



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2011 SOB Nº: 27600168224
Protocolo: 11/022156-7, DE 23/05/2011

Empresa: 27 2 0034855 1
VCE SAT LTDA ME


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO(A)-GERAL

RECEBUEMOS
EM 30/06/2011
Nº 27600168224

RECEBUEMOS
EM 30/06/2011
Nº 27600168224

VCE SAT LTDA - ME
CNPJ: 05.473.499/0001-78
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

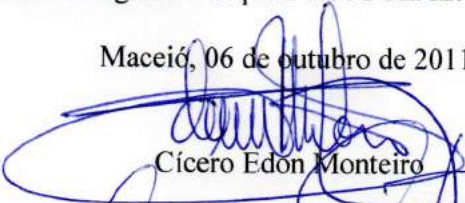
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, nascido em 05/03/1954, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió-Alagoas, CEP: 57052-480 e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF sob o n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, nascido em 16/05/1975, residente e domiciliado na Av. Rotary, 762, Farol, Maceió- Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **VCE SAT LTDA - ME**, com sede na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante, n.º 44, bairro do Farol, CEP: 57051-805, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 2720034855-1 em 21 de janeiro de 2003, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.473.499/0001-78, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de constituição de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objetivo da empresa passa a ser o comércio varejista de produtos eletro-eletrônicos de uso doméstico e seus acessórios, a prestação de serviço na promoção de vendas de produtos e serviços, serviço de alimentação para eventos e recepções-bufê e aluguel de espaço para festas e eventos, organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato de constituição e as alterações posteriores, não modificadas no presente continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivo na JUCEAL.

Maceió, 06 de outubro de 2011.


Cícero Edon Monteiro


Cícero Edon Monteiro Junior

Testemunhas:

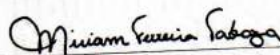

Wandesson Ramalho Alves.
CPF n.º 072.322.444-79


Viviane Rosa Soares
CPF n.º 034.957.714-50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2011 SOB Nº: 27600174017
Protocolo: 11/047856-8, DE 30/09/2011

Empresa: 27 2 0034855 1
VCE SAT LTDA ME


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO(A)-GERAL

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110478568, NIRE: 27200348551

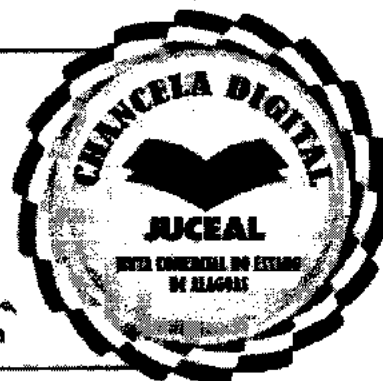
Empresa: VCE SAT LTDA ME

Número da Chancela:

FF7297D6C1F9348ECCF450A94468E23413F0A9EF

Maceió, 13/10/2011 12:17:46


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



VCE SAT LTDA - ME
CNPJ: 05.473.499/0001-78
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

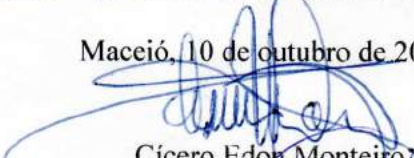
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, nascido em 05/03/1954, residente e domiciliado na Av. Mendonça Júnior, 762, Farol, Maceió-Alagoas, CEP: 57052-480 e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF sob o n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, nascido em 16/05/1975, residente e domiciliado na Av. Mendonça Júnior, 762, Farol, Maceió-Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **VCE SAT LTDA - ME**, com sede na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante, n.º 44, bairro do Farol, CEP: 57051-805, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 2720034855-1 em 21 de janeiro de 2003, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.473.499/0001-78, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de constituição de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sede da empresa passa a ser na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante n.º 124, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-805.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato de constituição e as alterações posteriores, não modificadas no presente continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivo na JUCEAL.

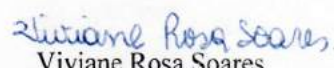
Maceió, 10 de outubro de 2011.


Cícero Edon Monteiro


Cícero Edon Monteiro Junior

Testemunhas:

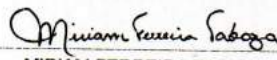

Genilson José Amorim de Carvalho
CPF n.º 776.076.784-68


Viviane Rosa Soares
CPF n.º 034.957.714-50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2011 SOB Nº: 27600174225
Protocolo: 11/052656-2, DE 14/10/2011

Empresa: 27 2 0034855 1
VCE SAT LTDA ME


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO(A)-GERAL

VISTO E CONFERIDO
Marcos de Almeida Sampaio
Matrícula: 100.089-6

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

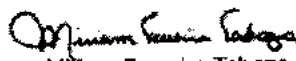
Protocolo: 110526562, NIRE: 27200348551

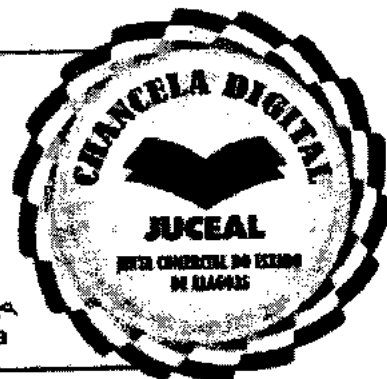
Empresa: VCE SAT LTDA ME

Número da Chancela:

18819AD20AD62BF627E6E505109A8875CCF7EC03

Maceió, 18/10/2011 12:56:00


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



11/052656-2

VCE SAT LTDA - ME
CNPJ: 05.473.499/0001-78
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

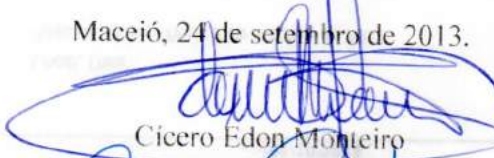
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, nascido em 05/03/1954, residente e domiciliado na Av. Mendonça Júnior, 762, Farol, Maceió-Alagoas, CEP: 57052-480 e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF sob o n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, nascido em 16/05/1975, residente e domiciliado na Av. Mendonça Júnior, 762, Farol, Maceió-Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **VCE SAT LTDA - ME**, com sede na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante n.º 124, Bairro do Gruta de Lourdes, CEP n.º 57052-782, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 2720034855-1 em 21 de janeiro de 2003, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.473.499/0001-78, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de constituição de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

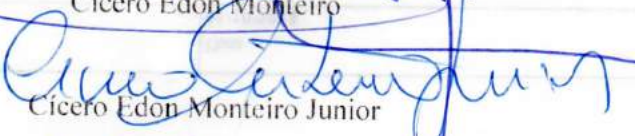
Cláusula Primeira: A sede da empresa passa a ser na Rua Arthur Acioly n.º 38, Bairro do Pinheiro, Maceió, Alagoas, CEP n.º 57057-020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato de constituição e as alterações posteriores, não modificadas no presente continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivo na JUCEAL.

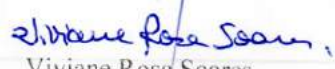
Maceió, 24 de setembro de 2013.


Cicero Edon Monteiro


Cicero Edon Monteiro Junior

Testemunhas:


Roberto Nascimento da Silva
CPF n.º 099.906.494-05


Viviane Rosa Soares
CPF n.º 034.957.714-50



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

VCE SAT LTDA ME

NIRE

27200348551

Último Arquivamento

Numero

20130312576

Data

01/10/2013

Numero Protocolo



130312576

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 2 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

02/10/2013

Hora de Expedição

14:31:09

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 32 de 11/09/2001 - Art.2°

Art. 1° - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

VCE SAT LTDA-ME
CNPJ: 05.473.499/0001-78
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade limitada, **CÍCERO EDON MONTEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador no CPF n.º 052.862.394-04 e carteira de identidade n.º 1.059.951 SSP/PE, nascido em 05/03/1954, residente e domiciliado na Rua Aurélio Cavalcante, 282, Gruta, Maceió-Alagoas, CEP: 57052-488 e **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF sob o n.º 019.197.974-08 e carteira de identidade n.º 4.577.234 SSP/PE, nascido em 16/05/1975, residente e domiciliado na Rua Aurélio Cavalcante, 282, Gruta, Maceió-Alagoas, CEP: 57052-488, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **VCE SAT LTDA-ME**, com sede na rua Arthur Acioly, 38, bairro Pinheiro, CEP 57057-020, nesta Capital de Maceió, Estado de Alagoas, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 2720034855-1 em 21 de janeiro de 2003 e com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.473.499/0001-78, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de constituição de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

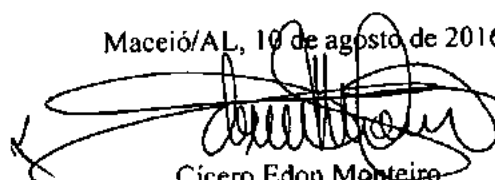
Cláusula Primeira: O capital social fica aumentado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, mediante a incorporação de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da conta Créditos de Sócios para Aumento do Capital e de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da conta Lucros Acumulados, registrados na contabilidade, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

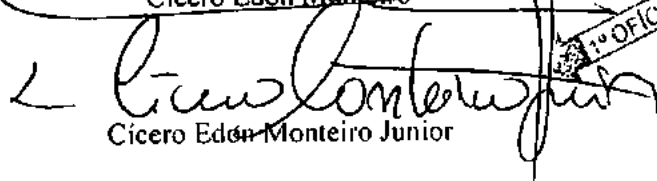
- a) O sócio **CÍCERO EDON MONTEIRO** é titular de 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas do Capital Social, sendo a sua participação de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
- b) O sócio **CÍCERO EDON MONTEIRO JÚNIOR** é titular de 16.000 (dezesesseis mil) quotas do Capital Social, sendo a sua participação de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato de constituição e as alterações posteriores, não modificadas no presente continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivo na JUCEAL.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2016.


Cicero Edon Monteiro


Cicero Edon Monteiro Junior





8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VCE SAT LTDA – ME

CÍCERO EDON MONTEIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, do lar, portador do CPF nº 052.862.394-04, residente e domiciliado na rua Professor Ulisses Braga Junior nº 326, bairro farol, Maceió – AL, CEP 57000-000 e

CÍCERO EDON MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, portador do CPF nº 019.197.974-08, residente e domiciliado na rua Professor Ulisses Braga Junior nº 326, bairro farol, Maceió – AL, CEP 57000-000.

Sócios da sociedade limitada **VCE SAT LTDA - ME**, sediada na rua Arthur Acioly nº 38, bairro Pinheiro, Maceió – AL, CEP 57057-020, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.473.499/0001-78, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua Dr. José Camelo Junior nº 121, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, CEP 57080-525

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Maceió (AL), 25 de junho de 2021



Cicero Edon Monteiro



Cicero Edon Monteiro Junior



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CICERO EDON MONTEIRO JUNIOR, com inscrição ativa no OAB/AL, sob o nº 5447, inscrito no CPF nº 01919797408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01919797408	5447	

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL VCE SAT LTDA - ME

CICERO EDON MONTEIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 052.862.394-04, carteira de identidade RG nº 1.059.951-SDS-PE., residente e domiciliado na rua Aurélio Cavalcante nº 282, bairro Gruta de Lourdes, Maceió – AL, CEP 57052-488 e

CICERO EDON MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 019.197.974-08, carteira de identidade nº 4.577.234 – SSP-PE, residente e domiciliado na rua Aurélio Cavalcante nº 282, bairro Gruta de Lourdes, Maceió – AL, CEP 57052-488,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VCE SAT LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado nessa Junta Comercial, sob NIRE nº 2720034855-1, com sede na rua Dr. José Camelo Junior nº 121, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL CEP 57057-020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.473.499/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMISSÃO DE NOVA SÓCIA

Cláusula primeira – é admitida na sociedade a sócia **SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 023.357.234-13, carteira de identidade nº 1.600.272 – SDS-PE residente e domiciliada na rua Aurélio Cavalcante nº 282, bairro Gruta de Lourdes, Maceió – AL, CEP 57052-488;

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIA

Cláusula segunda - Retira-se da sociedade o sócio **CICERO EDON MONTEIRO JUNIOR**, detentor de 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais),

cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a sócia **SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO**.

Parágrafo 1º - O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido da sócia admitida o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º - O sócio **CICERO EDON MONTEIRO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a sócia **SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO**.

Parágrafo 3º - O Capital Social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil quotas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Cicero Edon Monteiro	64.000	80	64.000,00
Suzane Mary Braga Monteiro	16.000	20	16.000,00
Total:		100	80.000,00

Parágrafo 4º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Cláusula terceira - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **CICERO EDON MONTEIRO** com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo 1º - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

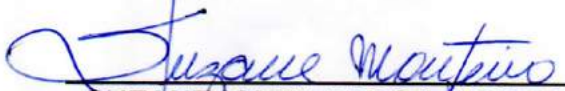
E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social em uma única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

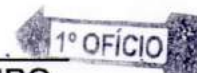
Maceió (AL), 10 de setembro de 2021


CICERO EDON MONTEIRO


CICERO EDON MONTEIRO JUNIOR




SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO



Cartório do Reg. Civil e Notas do 3º Distrito
Rua Tereza de Azevedo, 1038 - Gruta do
Lourdes-Maceió/AL
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firm.ª(s) de CICERO
EDON MONTEIRO JUNIOR

Maceió 22/09/2021
Em testemunho, _____ da verdade
Maria Beatriz Costa Moreira Cardoso - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação reconhecimento de firma e distribuição / azul
ACC11980.V7 MW



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2021 - 17622

Reconheço por semelhança as firmas de:

CICERO EDON MONTEIRO

SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO

Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ - AL - 20/09/2021 11:22:33

SELO DIGITAL: ACB55180-6PJ3, ACB55181-50FC

Para os dados do ato em: <http://maceio.jt.jf.al.gov.br> total: R\$ 4,39

CELMO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CICERO EDON MONTEIRO JUNIOR, com inscrição ativa no OAB/AL, sob o nº 5447, inscrito no CPF nº 01919797408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01919797408	5447	



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 4

Data referência: 22/09/2021

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900608421	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados gerais

05.473.499/0001-78 VCE SAT LTDA - ME

Natureza jurídica

206-2SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data abertura

21/01/2003

Dados cadastro econômico para pessoa jurídica

Nome fantasia

BUFFET SEVILLE

CNPJ matriz

05.473.499/0001-78

Data constituição

20/01/2003

Documento constituição

CONTRATO COMERCIAL E/OU CONTRATO SOCIAL

Órgão registro

JUNTA COMERCIAL

UF registro

AL

Data registro

20/01/2003

Número registro

27200348551

Livro

Folha

Capital social

80.000,00

Data últ. Atualização Capital Social

20/01/2003

Inscrição estadual

Porte empresa

MICRO EMPRESA

Regime federal

SIMPLES NACIONAL

Data início regime

01/07/2007

Endereço entrega

RUA DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR , 121

BAIRRO GRUTA DE LOURDES

CIDADE: MACEIO CEP: 57.080-525

TELEFONE: 82 - 987700863

EMAIL:

Endereço localização

Tipo Imóvel

COMERCIAL

Uso Imóvel

ALUGADO

Tipo Localização

NACIONAL

Inscrição Imobiliária

0028077

RUA DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR , 121

BAIRRO GRUTA DE LOURDES

CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.080-525

TELEFONE: 82 - 987700863

EMAIL: CEDON.MONTEIRO@GMAIL.COM

Atividades desenvolvidas

Descrição Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS ACESSÓRIOS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PROMOÇÃO DE VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

ALUGUEL DE ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS;

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

4753-9/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTIC

Tipo

PRINCIPAL

Atividade Fiscal

SIM

Data início

21/01/2003

5620-1/02-00 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -

Tipo

SECUNDÁRIA

Atividade Fiscal

NÃO

Data início

21/01/2003

7319-0/02-00 PROMOCAO DE VENDAS

Tipo

Atividade Fiscal

Data início



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 4

Data referência: 22/09/2021

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900608421	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	
SECUNDÁRIA		NÃO		21/01/2003
8230-0/01-00 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXP				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		18/10/2011
8230-0/02-00 CASAS DE FESTAS E EVENTOS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		18/10/2011

Horário de Funcionamento

Descrição	Data início				
DIA SEMANA: 13:30 A 18:00	21/01/2003				
SABADO: 7:00 A 22:00					
DOMINGO: 7:00 A 22:00					
	Início	Fim		Início	Fim
SEGUNDA-FEIRA	08:30	12:00	TERÇA-FEIRA	13:30	18:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30	18:00	TERÇA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	13:30	18:00	QUINTA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	08:30	12:00	QUINTA-FEIRA	13:30	18:00
SEXTA-FEIRA	13:30	18:00	SÁBADO	07:00	22:00
SEXTA-FEIRA	08:30	12:00			
DOMINGO	07:00	22:00			

Enquadramento

01.02.02 ISS MOVIMENTO ECONOMICO SIMPLES NACIONAL

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	01/07/2007	

02.01.01 TAXA INSTALACAO E FUNCIONAMENT

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	21/01/2003	

02.02.01 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
03/11/2021	MANUAL	21/01/2003	

Benefício fiscal

01.01.04 ISENCAO ISS MOVIMENTO ECONOMICO SIMPLES NACIONAL

Data inclusão	Tipo	Data início
29/05/2021	AUTOMÁTICO	01/07/2007

Item enquadramento

01.02.02 ISS MOVIMENTO ECONOMICO SIMPLES NACIONAL

Integrantes QSA

052.862.394-04 CICERO EDON MONTEIRO

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
----------------	------------	-----------------	--------------------	----------------

Endereço



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 3 / 4

Data referência: 22/09/2021

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900608421	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Integrantes QSA

RUA MENDONCA JUNIOR , 762
COMPLEMENTO: 1 ANDAR;
BAIRRO GRUTA DE LOURDES
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.050-480

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
13/01/2003	NÃO	SOCIO-ADMINISTRADOR	80,00000	64.000,00

023.357.234-13 SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
----------------	------------	-----------------	--------------------	----------------

Endereço

RUA AURELIO CAVALCANTE , 282
COMPLEMENTO: 22;
BAIRRO GRUTA DE LOURDES
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.052-488

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
10/09/2021	SIM	SOCIO	20,00000	16.000,00

Histórico funcionamento

Descrição	Data Ref.	Número Processo	Data Processo	Data Fim
ATIVA	21/01/2003			

Dados Alterados

CADASTRO ECONOMICO: DATA CONSTITUICAO: 21/01/2003 => 20/01/2003; DATA DA ULTIMA ATUALIZACAO
CONTRATO SOCIAL: 29/08/2016 => 20/01/2003; DATA DE REGISTRO ORGAO: 21/01/2003 => 20/01/2003; PESSOA
- NOME RAZAO SOCIAL: VCE SAT LTDA-ME => VCE SAT LTDA - ME; PESSOA - NOME RAZAO SOCIAL
RESUMIDO: VCE SAT LTDA-ME => VCE SAT LTDA - ME; USUARIO: REDESIM => MENSAGERIA_CADECO;
DATA ALTERACAO: 29/08/2016 16:39:43 => 22/09/2021 17:36:20; ### SOCIO ADMINISTRADOR: 052.862.394-04 -
CICERO EDON MONTEIRO DATA ENTRADA: 16/10/2013 => 16/10/2013; DATA SAIDA: [VAZIO] => 16/10/2013;
SITUACAO: Ativo => Inativo; ### SOCIO ADMINISTRADOR: 019.197.974-08 - CICERO EDON MONTEIRO JUNIOR
DATA ENTRADA: 16/10/2013 => 16/10/2013; DATA SAIDA: [VAZIO] => 16/10/2013; SITUACAO: Ativo => Inativo;
** INCLUSÃO *** ### SOCIO ADMINISTRADOR: 052.862.394-04 - CICERO EDON MONTEIRO DATA ENTRADA: 13
/01/2003; NATUREZA JURIDICA x QUALIFICACAO: Nat. Jur.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA x
Qualif.: SOCIO-ADMINISTRADOR; PERCENTUAL DE PARTICIPACAO: 80,00%; POSSUI REPRESENTANTE
LEGAL: Não; RESPONSABIL LEGAL: Não; SITUACAO: Ativo; TIPO SOCIO/ADMINISTRADOR/PROPRIETARIO:
Pessoa Física; VALOR DE PARTICIPACAO NO QUADRO SOCIAL: 64.000,00; *** INCLUSÃO *** ### SOCIO
ADMINISTRADOR: 023.357.234-13 - SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO DATA ENTRADA: 10/09/2021; DATA
INICIO MANDATO: 10/09/2021; NATUREZA JURIDICA x QUALIFICACAO: Nat. Jur.: 206-2 - SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA x Qualif.: SOCIO; PERCENTUAL DE PARTICIPACAO: 20,00%; POSSUI
REPRESENTANTE LEGAL: Não; RESPONSABIL LEGAL: Sim; SITUACAO: Ativo; TIPO SOCIO/
ADMINISTRADOR/PROPRIETARIO: Pessoa Física; VALOR DE PARTICIPACAO NO QUADRO SOCIAL: 16.000,00; #
ENDERECO LOCALIZACAO: BAIRRO: BAIRRO PINHEIRO => BAIRRO GRUTA DE LOURDES; CEP: 57.057-
020 => 57.080-525; COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: QUADRA: G;LOTEAMENTO: JARDIM ALAGOAS, LOT.;;
=> [VAZIO]; DDD TELEFONE: [VAZIO] => 82; EMAIL: [VAZIO] => cedon.monteiro@gmail.com; INSCRICAO
IMOBILIARIA: 02.0285.0283.0001 => 0028077; LOGRADOURO: RUA ARTUR ACIOLI => RUA DOUTOR JOSE
CAMELO JUNIOR; NUMERO: 38 => 121; NUMERO TELEFONE: [VAZIO] => 987700863; TIPO DE
LOCALIZACAO: Municipal Zona Urbana => Nacional; ### ENDERECO ENTREGA: CEP: [VAZIO] => 57.080-525;
DDD TELEFONE: [VAZIO] => 82; NUMERO: [VAZIO] => 121; NUMERO TELEFONE: [VAZIO] => 987700863;



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 4 / 4

Data referência: 22/09/2021

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900608421	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados Alterados

PAIS: [VAZIO] => BRASIL; TIPO ENDERECO ENTREGA: Localização => Entrega; ### ENQUADRAMENTO: 02.01.01 - TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO ALGAUTCALCEQD: [VAZIO] => ALGCM|TLOA; ### ENQUADRAMENTO: 01.02.02 - ISS MOVIMENTO ECONOMICO SIMPLES NACIONAL ALGAUTCALCEQD: [VAZIO] => ALGCM|IS; *** INCLUSÃO *** ### ENQUADRAMENTO: 02.02.01 - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA DATA INCLUSAO: 03/11/2021; DATA INICIO: 21/01/2003; QUANTIDADE ESTIMATIVA: 0; SITUACAO: Ativo; TIPO ENQUADRAMENTO: Manual;

VÁLIDO SOMENTE PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Segunda-feira, 8 de Novembro de 2021

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional			
NÚMERO CACEAL 241.02736-5 CNPJ/CPF 05.473.499/0001-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 27/01/2003 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL VCE SAT LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA BUFFET SEVILLE			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (PRINCIPAL) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 7319002 - Promoção de vendas 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230002 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR	NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
CEP 57080-525	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/11/2021	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUFFETSEVILLE@GMAIL.COM			

Data de Emissão: **Segunda, 08 de Novembro de 2021, às 19:36:06** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



|

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VCE SAT LTDA - ME		Protocolo: ALC2100957313	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27200348551	CNPJ 05.473.499/0001-78	Data de Ato Constitutivo 20/01/2003	Início de Atividade 12/01/2003
Endereço Completo Rua DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR, Nº 121, Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57080-525			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS ACESSÓRIOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PROMOÇÃO DE VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ. ALUGUEL DE ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome CICERO EDON MONTEIRO	CPF/CNPJ 052.862.394-04	Participação no capital R\$ 64.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SUZANE MARY BRAGA MONTEIRO	CPF/CNPJ 023.357.234-13	Participação no capital R\$ 16.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome CICERO EDON MONTEIRO	CPF 052.862.394-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 22/09/2021	Número 20210813970	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2021, às 19:11:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **5CR2QSGY**.



ALC2100957313

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 0003243436

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VCE SAT LTDA ME, residente na RUA DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR 121, JARDIM PETROPOLES I, CEP: 57080-525, , vinculado ao CNPJ: 05.473.499/0001-78 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 às 08h29min.

PEDIDO Nº:

0003243436



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.473.499/0001-78

Razão Social: VCE SAT LTDA

Endereço: AV MENDONCA JUNIOR 762 / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL /
57052-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012005173405024340

Informação obtida em 24/01/2022 08:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0529152/22-32

Inscrição

0900608421

Contribuinte

VCE SAT LTDA - ME

CPF/CNPJ

05.473.499/0001-78

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

RUA DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR, 121 , BAIRRO GRUTA DE LOURDES, MACEIO/AL - CEP: 57.080-525

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 21 de Janeiro de 2022

Válida até: 21/04/2022

Código de autenticidade: DFE071EF28F6A77C

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Gabinete da Subdireção Geral

Praça Marechal Deodoro, 319 – Anexo II – 3º andar - Centro

CEP.: 57020-919 - Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3167 - subdirecao@tjal.jus.br

CNPJ: 12.473.062/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem interessar possa,

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito e com base nas informações prestadas pela gestora do Contrato nº 017/2017, vigente até 27 de março de 2022 e cujo objeto é o fornecimento de lanches para os Tribunais de Juris da Capital do Estado de Alagoas, que a Empresa **VCE SAT LTDA, CNPJ 05.473.499/0001-78**, durante a vigência do referido Contrato tem prestado os serviços a contento, respeitando as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, cumprindo os prazos pactuados e não constando nenhuma inconformidade ou qualquer fato que possa desaboná-la.

Os quantitativos faturados e suas respectivas especificações constam como anexo ao referido atestado.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022

**WALTER DA
SILVA**

SANTOS:92601

Assinado de forma digital
por WALTER DA SILVA
SANTOS:92601
Dados: 2022.01.24
14:37:57 -03'00'

**WALTER DA SILVA SANTOS
SUBDIRETOR GERAL**

RESUMO DO QUANTITATIVO FORNECIDO - CONTRATO 017/2017

	X-BURGER	HAMB	QUEIO	MISTO	S.NATUAL	C.QUENTE	SAL.ASSADO	SAL.FRITO	PAO QUEIJO	MINIPIZZA	BOLO	SALADA	PUDIM	AGUA	AGUA CODO	SUCO	REFRIGERANT
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	5000	1000	2000	6086	5000	4000	3000	3000	3000	3000	5000	4650	4935	6000	5000	9303	12476
VALOR UNITÁRIO	R\$ 5,10	R\$ 4,10	R\$ 3,10	R\$ 4,70	R\$ 7,09	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 2,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 3,65
VALOR GLOBAL CONTRATO	R\$ 25.500,00	R\$ 4.100,00	R\$ 6.200,00	R\$ 28.604,20	R\$ 35.450,00	R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.880,00	R\$ 15.792,00	R\$ 12.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 35.351,40	R\$ 45.537,40
TOTAL POR ANO (CONTRATOS E ADITIVOS)	X-BURGER	HAMB	QUEIO	MISTO	S.NATUAL	C.QUENTE	SAL.ASSADO	SAL.FRITO	PAO QUEIJO	MINIPIZZA	BOLO	SALADA	PUDIM	AGUA	AGUA CODO	SUCO	REFRIGERANT
CONTRATO 017/2017 - ABRIL 2017 ATÉ MARÇO 2018	4259	10	274	1309	1721	718	493	299	1469	303	597	790	388	130	85	733	11325
1o. ADITIVO 017/2017 - ABRIL 2018 ATÉ MARÇO 2019	3919	18	407	3039	1990	1373	605	665	202	133	1015	585	352	0	0	2778	11555
2o. ADITIVO 017/2017 - ABRIL 2019 ATÉ MARÇO 2020	2463	0	122	2093	1719	2857	906	615	710	234	1445	980	405	20	0	4790	8779
3o. ADITIVO 0017/2017 - ABRIL 2020 ATÉ MARÇO 2021	45	30	0	60	225	75	60	30	120	0	75	0	0	0	0	225	495
4o. ADITIVO 017/2017 - ABRIL 2021 ATÉ DEZEMBRO 2021	303	189	80	138	1288	770	120	202	710	116	250	170	80	0	0	1872	2459
QUANTITATIVO TOTAL ANUAL	10989	247	883	6639	6943	5793	2184	1811	3211	786	3382	2525	1225	150	85	10398	34613
VALORES UNITÁRIOS QUE CONSTAM NO CONTRATO	5,10	4,10	3,10	4,70	7,09	4,00	4,00	4,00	3,50	3,50	2,00	3,20	3,20	2,00	3,50	3,80	3,65
VALOR TOTAL CONTRATO	R\$ 21.720,90	R\$ 41,00	R\$ 849,40	R\$ 6.152,30	R\$ 12.201,89	R\$ 2.872,00	R\$ 1.972,00	R\$ 1.196,00	R\$ 5.141,50	R\$ 1.060,50	R\$ 1.194,00	R\$ 2.528,00	R\$ 1.241,60	R\$ 260,00	R\$ 297,50	R\$ 2.785,40	R\$ 41.336,25
VALOR TOTAL 1o ADITIVO	R\$ 19.986,90	R\$ 73,80	R\$ 1.261,70	R\$ 14.283,30	R\$ 14.109,10	R\$ 5.492,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.660,00	R\$ 707,00	R\$ 465,50	R\$ 2.030,00	R\$ 1.872,00	R\$ 1.126,40	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 10.556,40	R\$ 42.175,75
VALOR TOTAL 2o. ADITIVO	R\$ 12.561,30	R\$ -00	R\$ 378,20	R\$ 9.837,10	R\$ 12.187,71	R\$ 11.428,00	R\$ 3.624,00	R\$ 2.460,00	R\$ 2.485,00	R\$ 819,00	R\$ 2.890,00	R\$ 3.136,00	R\$ 1.296,00	R\$ 40,00	R\$ -00	R\$ 18.202,00	R\$ 32.043,35
VALOR TOTAL 3o. ADITIVO	R\$ 229,50	R\$ 123,00	R\$ -00	R\$ 282,00	R\$ 1.595,25	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 420,00	R\$ -00	R\$ 150,00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 855,00	R\$ 1.806,75
VALOR TOTAL 4o. ADITIVO (ATE DEZEMBRO 21)	R\$ 1.545,30	R\$ 774,90	R\$ 248,00	R\$ 648,60	R\$ 9.131,92	R\$ 3.080,00	R\$ 480,00	R\$ 808,00	R\$ 2.485,00	R\$ 406,00	R\$ 500,00	R\$ 544,00	R\$ 256,00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 7.113,60	R\$ 8.975,35
																TOTAL	R\$ 378.575,92

R\$ 311.915,00

TOTAL GERAL

R\$ 102.850,24

R\$ 119.219,85

R\$ 113.387,66

R\$ 6.121,50

R\$ 36.996,67



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa V.C.E – S.A.T – LTDA ME, CNPJ 05.473.499/001-78, estabelecida na Rua Arthur Acioli, nº38 – Pinheiro, Maceió/AL, presta serviços e fornecimento de alimentação aos estudantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico – PRONATEC no campus Maceió deste órgão, e, até a presente data, atende satisfatoriamente a todas as necessidades do mesmo e normas exigidas através do Edital pelo qual a empresa foi qualificada.

Maceió, 24 de outubro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Rua Melo Morais n.º 63, Centro
CEP - 57.020-330. Maceió -
Alagoas
Tel: (82) 3315 - 6124/ 3315 -6128
gssemasal@hotmail.com

Maceió, 28 de julho de 2011

Declaro que a empresa VCE SAT LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.473499/0001-78 presta os serviços de fornecer e servir alimentação para todos os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/AL, de acordo com a demanda previamente definida pela mesma, sendo os serviços prestados apenas no âmbito do município de Maceió, desde o dia 31 de Dezembro de 2010 de forma satisfatória.

Atenciosamente,

Francisco Araújo Filho
Secretário Municipal de Assistência Social



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa V.C.E – S.A.T – LTDA ME, CNPJ 05.473.499/001-78, estabelecida na Rua Arthur Acioli, nº38 – Pinheiro, Maceió/AL, presta serviços e fornecimento de alimentação aos estudantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico – PRONATEC no campus Maceió deste órgão, e, até a presente data, atende satisfatoriamente a todas as necessidades do mesmo e normas exigidas através do Edital pelo qual a empresa foi qualificada.

Maceió, 24 de outubro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'W. Spencer Peixoto', written over a faint circular stamp.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

DARAD – Diretoria Adjunta Administrativa do Tribunal de Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no art. 30 da lei 8.666/93, atestamos para os devidos fins que a empresa VCE SAT LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.473.499/0001-78, estabelecida na Rua Artur Acioly, nº 38, Farol, Cidade de Maceió – Alagoas, presta serviço a este Egrégia Corte até a presente data, através dos serviços de fornecimento de lanches para atender as necessidades do Tribunal de Justiça, das sessões dos Tribunais de Júri da capital, e ainda da Coordenadoria da Justiça Itinerante e Mutirões de Audiência.

Outrossim, firmamos atestado de total satisfação no cumprimento dos serviços supra citados, não havendo nada que lhes desabone.

Maceió, 03 de outubro de 2013.

Patrícia Maria Simões de França
Diretora Adjunta da Administração



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Cerimonial

Praça Marechal Deodoro, 319, Anexo II – Centro – 1º andar
Tel.: 82.4009.3122 /3267 - e-mail: cerimonial@tjal.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa VCE SAT LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº05.473.499/0001-78, realizou para este Tribunal, serviços de Buffet (Café da manhã e Coffee Break), em eventos realizados pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou com a participação deste em eventos regionais ou nacionais.

A empresa cumpriu as obrigações pactuadas na forma e com a qualidade exigida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, não constando até a presente data, qualquer fato que possa desaboná-la.

Maceió, 04 de Outubro de 2013


Isabela Máira Correia Holanda

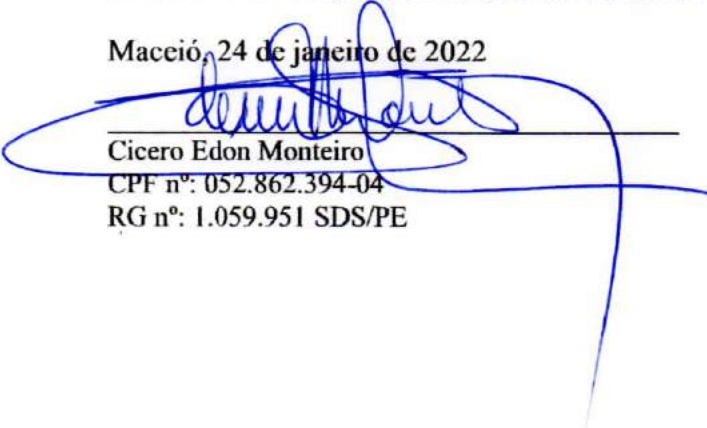
Assessora Técnica



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

Eu, Cicero Edon Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº: 1.059.951 SDS/PE e CPF nº: 052.862.394-04, sócio administrador da empresa VCE SAT LTDA ME, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 051-B/2021, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Maceió, 24 de janeiro de 2022



Cicero Edon Monteiro

CPF nº: 052.862.394-04

RG nº: 1.059.951 SDS/PE



Rua Mendonça Junior, 762 - Farol
Maceió/AL - CEP 57052-480
Fones: (82) 3032-8368 / 9117-028
CNPJ: 05.473.499/0001-78



DECLARAÇÃO

A empresa VCE SAT LTDA ME, CNPJ nº 05.473.499/0001-78, sediada na Rua Doutor Jose Camelo Junior 121 – Jardim Petrópolis I, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió, 24 de janeiro de 2022

Cicero Edon Monteiro

RG: 1.059.951 SSP/PE
CPF: 052.862.394-04



Rua Mendonça Junior, 762 - Farol
Maceió/AL - CEP 57052-480
Fones: (82) 3032-8368 / 9117-028
CNPJ: 05.473.499/0001-78



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0529151/22-70

Contribuinte

VCE SAT LTDA - ME

CPF/CNPJ

05.473.499/0001-78

Endereço

RUA DOUTOR JOSE CAMELO JUNIOR, 121 , BAIRRO GRUTA DE LOURDES, MACEIO/AL - CEP: 57.080-525

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 21 de Janeiro de 2022

Válida até: 21/04/2022

Código de autenticidade: F291E18C6CFBD2BC

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



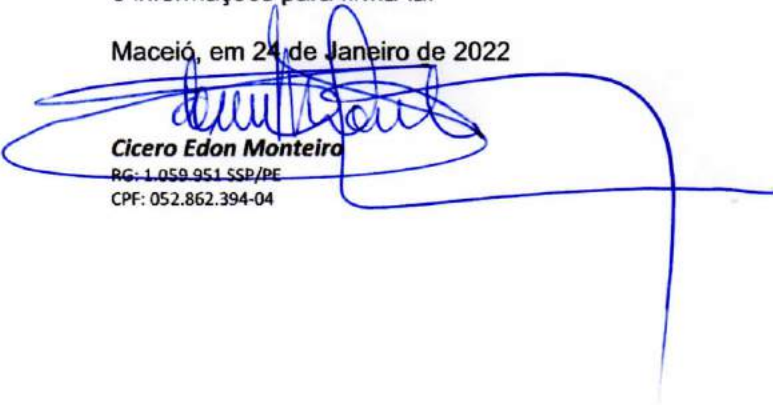
Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Cicero Edon Monteiro, portador da Cédula de Identidade

RG nº 1.059.951 SSP/PE e do CPF nº 052.862.394-04, como representante devidamente constituído de VCE SAT LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.473.499/0001-78, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, em 24 de Janeiro de 2022


Cicero Edon Monteiro

RG: 1.059.951 SSP/PE

CPF: 052.862.394-04



Rua Mendonça Junior, 762 - Farol
Maceió/AL - CEP 57052-480
Fones: (82) 3032-8368 / 9117-028
CNPJ: 05.473.499/0001-78



PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	VCE Sat Ltda - ME
CNPJ	05.473.499/0001-78
CEP	57.080-525
FONES:	(82) 99124-8267
E-MAIL	buffetseville@gmail.com
SITE Internet	www.buffetseville.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

NOME	Cícero Edon Monteiro
CARGO	Sócio-Gerente
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	Casado
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	Rua Aurélio Cavalcante, 282
CEP	57.052-488
FONE	(82) 99124-8267
FAX	
E-MAIL	edon.monteiro@buffetseville.com.br
CART. DE IDENT.	1.059.951
ÓRGÃO	SSP
EXPEDIDOR	PE
CPF	052.862.394-04

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO	Banco do Brasil
AGÊNCIA	0013-2
CONTA	21.130-3

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

NOME	Ricardo Marcelo Braga Monteiro
CARGO	Assistente de Vendas
ENDEREÇO	Rua Aurelio Cavalcante 282
CEP	57.052-488
FONE	(82) 98770-0863
FAX	



Rua Mendonça Junior, 762 - Farol
Maceió/AL - CEP 57052-480
Fones: (82) 3032-8368 / 9117-028
CNPJ: 05.473.499/0001-78



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa VCE SAT LTDA ME, CNPJ nº05.473.499/0001-78, sediada
Na Rua Doutor Jose Camelo Junior 121, Jardim Petrópolis I, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr (a). Cicero Edon Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.059.951 SSP/PE e
do CPF nº 052.862.394-04, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maceió, 24 de Janeiro de 2022


Cicero Edon Monteiro

RG: 1.059.951 SSP/PE

CPF: 052.862.394-04



Rua Mendonça Junior, 762 - Farol
Maceió/AL - CEP 57052-480
Fones: (82) 3032-8368 / 9117-028
CNPJ: 05.473.499/0001-78

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319 – Centro – Maceió – Alagoas

A Empresa **Buffet Seville** apresenta sua proposta de preços ajustada referente à fornecimento de serviço de Buffet que inclui alimentação para eventos promovidos pelo TJ.

1. Dados da Empresa

Razão Social: VCE SAT LTDA.

CNPJ: 05.473.499/0001-78

Endereço: Rua Doutor Jose Camelo Junior, 121 – Jardim Petrópolis 1
Maceió – AL - CEP: 57.080-525

Fone: (82) 98770-0863

E-mail: buffetseville@gmail.com

2. Da Descrição dos Serviços – Objeto

O objeto deste certame consiste na eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de lanches destinados aos servidores, magistrados e demais participantes que fazem parte dos Tribunais de Juri da Comarca da Capital e do interior, da coordenadoria da Justiça Itinerante e mutirões de Audiências, Tribunal de Justiça e ESMAL, com prestação continuada durante o curso contratual, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico 051-B/2021.

3. Dos Preços

LOTE I - LANCHE CAPITAL

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Qtd anual total estimada	Qtd Anual 1º Grau	Qtd Anual 2º Grau	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - SANDUICHES							
1.1	CHEESE BURGUER	UND	5.000	3.750	1.250	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
1.2	SANDUICHE NATURAL	UND	3.000	2.250	750	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
1.3	MISTO	UND	3.000	2.250	750	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
1.4	CACHORRO QUENTE	UND	3.000	2.250	750	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
1.5	QUEIJO	UND	500	375	125	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
1.6	HAMBÚRGUER	UND	500	375	125	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2 – SOBREMESA INDIVIDUALIZADA							
2.1	SALADA DE FRUTAS(250g).	UND	1.000	750	250	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2.2	PUDIM DE LEITE (aproximadamente 120g)	UND	1.000	750	250	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2.3	BOLO (fatia correspondente a aproximadamente	UND	2.000	1.500	500	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00

	150 g)						
3 – SALGADO INDIVIDUALIZADO							
3.1	SALGADOS ASSADOS (Pastel de forno, folhados e empadas) 150 g	UND	1.000	750	250	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
3.2	SALGADOS FRITOS (Coxinha e Risoles) 150 g	UND	1.000	750	250	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
3.3	PÃO DE QUEIJO (150 g)	UND	2.000	1.500	500	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
3.4	MINI PIZZA (150 g)	UND	1.000	750	250	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
4 - BEBIDAS							
4.1	SUCO DE FRUTAS (300 ml)	UND	7.500	5.625	1.875	R\$ 6,90	R\$ 51.750,00
4.2	REFRIGERANTE (lata)	UND	15.000	11.250	3.750	R\$ 6,90	R\$ 103.500,00
4.3	ÁGUA MINERAL (Copo 200 ml)	UND	1.000	750	250	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
4.4	ÁGUA DE CÔCO (Copo 250 ml)	UND	500	375	125	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

VALOR DO LOTE I: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

4 . Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias.

5. Período de Execução

12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6. Prazo para Pedido

24 horas de antecedência mínima horas a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada

7. Forma de Pagamento

Conforme Edital.

8. Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil
 Agência: 0013-2
 Conta Corrente: 21.130-3

9. Declarações

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, despesas com impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Cicero Edon Monteiro

CPF: 052.862.394-04

RG: 1.059.951 SSP PE

Buffet Seville

Tel: (82) 3338.5469